

Telefones: (31) 3594-5380 | 3595-7828

ipremb@betim.mg.gov.br

Avenida Amazonas, 1.354, Brasileira

Betim | MG - CEP.: 32600-324

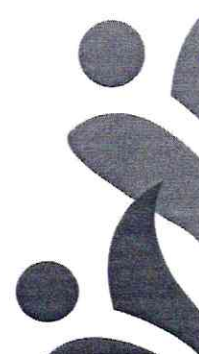


# RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2019



## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>DO IPREMB – 14 ANOS.....</b>	<b>4</b>
<b>ORGANOGRAMA AUTÁRQUICO.....</b>	<b>4</b>
<b>DOS CONSELHOS FISCAL E MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.....</b>	<b>5</b>
<b>DO SERVIÇO SOCIAL.....</b>	<b>6</b>
<b>DA OUVIDORIA.....</b>	<b>6</b>
<b>DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....</b>	<b>8</b>
<b>DOS INVESTIMENTOS.....</b>	<b>15</b>
<b>DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE.....</b>	<b>19</b>
<b>AÇÕES DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>19</b>
<b>CONSIDERAÇÕES DO § 2º DO ART. 10, DA IN 09/2008 DO TCE/MG.....</b>	<b>21</b>
<b>CONSIDERAÇÕES DO § 3º DO ART. 10, DA IN 09/2008.....</b>	<b>28</b>
<b>DO PARECER CONCLUSIVO.....</b>	<b>45</b>
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>56</b>



## INTRODUÇÃO

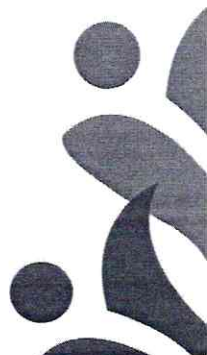
A Unidade de Auditoria e Controle Interno do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB foi criada pela Lei Municipal nº 5.109/2011 e alterado pelas Leis Municipais nº 5.457/2013, nº 6.161/2017 e nº 6.539/2019.

Sua atuação independente vem contribuindo para o atendimento aos princípios Constitucionais, fixados no Art. 37, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo que este último vem recebendo atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados de gestão.

Tem por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter preventivo, sugestivo, ou corretivo, os procedimentos e ações a serem desempenhadas, contribuindo para que este Instituto de Previdência atue dentro dos limites impostos por lei.

Como resultado desse trabalho, passaremos a evidenciar o relatório de contas anuais 2019 do IPREMB, que é parte integrante da Prestação de Contas de 2019 do Município de Betim, conforme Instrução Normativa 09/2008 e 04/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

A Prestação de Contas tem como embasamento a Constituição Federal/1988, bem como as seguintes normatizações infraconstitucionais: Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 102/2008; Lei Orgânica do Tribunal de Contas de MG; Resolução nº 12/2008; Regimento Interno do Tribunal de Contas de MG; Decisão Normativa nº 007/2012; Lei Municipal nº 4.275/2005, nº 6.161/2017 e nº 6.539/2019.



## DO IPREMB – 14 ANOS

O IPREMB é uma entidade autárquica do Município de Betim, criado pela Lei Municipal nº 4.276/2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.313/2006, para pagamento de aposentadoria e pensão. Tem autonomia gerencial, administrativa e financeira, personalidade jurídica de Direito Público, sede e foro em Betim, Estado de Minas Gerais.

Essa Autarquia tem por finalidade administrar, gerenciar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Betim, contando com quadro de servidores próprios, sendo total de 22 (vinte e dois), bem como 11 (onze) cedidos, 4 (quatro) comissionados e 27 (vinte e sete) estagiários, além de patrimônio líquido R\$ 1.312.192.955,63 (um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

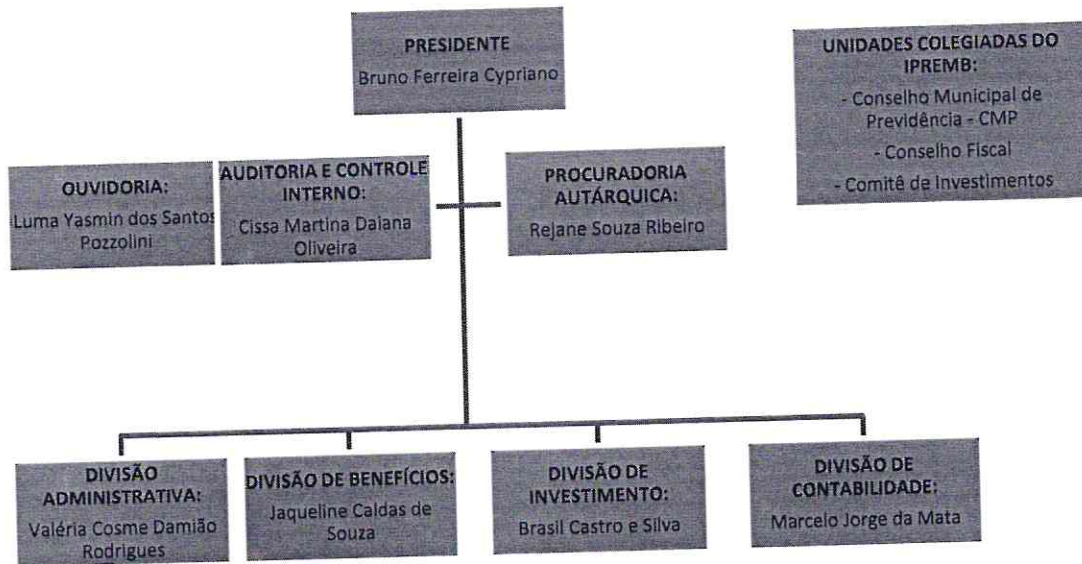
Além disso, é responsável pelo pagamento dos 3.878 (três mil, oitocentos e setenta e oito) beneficiários, sendo 3.239 (três mil, duzentos e trinta e nove) aposentados e 639 (seiscentos e trinta e nove) pensionistas.

## ORGANOGRAMA AUTÁRQUICO

Segue organograma do Ipreamb com os respectivos gestores na data de 31 de dezembro de 2019.







## DOS CONSELHOS FISCAL E MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

"Lei Municipal nº 4.275/2005

Art. 24 - Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de dois anos, admitida uma recondução:"

"Lei Municipal nº 4.275/2005

Art. 33 - A entidade de previdência terá como órgão responsável para examinar os atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários um Conselho Fiscal composto por dez membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, com seus respectivos suplentes, para o exercício de mandato de dois anos, sendo:"

O Conselho Fiscal de Previdência – CFP e o Conselho Municipal de Previdência – CMP são compostos por 10 (dez) membros cada, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo, 2 (dois) representantes do Poder Legislativo, 3 (três) representantes dos servidores ativos, sendo um de cada Quadro Setorial e 2 (dois) representantes dos inativos e pensionistas. Reúnem-se ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário anual, com datas

prefixadas, é obrigatório quórum de maioria absoluta (mínimo 6 - seis membros), incluindo o (a) presidente do respectivo conselho. Poderá haver ainda reuniões extraordinárias, desde que haja convocação prévia. O funcionamento dos conselhos é disciplinado por regimento interno.

O IPREMB realizou, em 11, 12 e 13 de novembro, na sede da Prefeitura Municipal de Betim, palestra sobre investimentos e mercado financeiro, para possível certificação CPA-10, Certificação Profissional ANBIMA, destinada aos chefes de Divisão e membros dos Conselhos do Instituto.

## **DO SERVIÇO SOCIAL**

O Serviço Social do IPREMB contribui para viabilizar o acesso dos beneficiários do Instituto a informações qualificadas sobre os direitos sociais e, na medida do possível, ampará-los em situações de vulnerabilidade. Ele atua, ainda, na orientação individual e coletiva dos beneficiários.

O recadastramento anual dos aposentados e pensionistas é obrigatório e para tanto é realizada pela assistente social visita domiciliar e/ou hospitalar, na impossibilidade dos mesmos não poderem se deslocar até o Instituto, possibilitando maior conforto no andamento de suas solicitações.

Além disso, o Serviço Social emite parecer para contribuir com a decisão acerca da concessão dos benefícios.

## **DA OUVIDORIA**

A ouvidoria é um canal de apoio estratégico e especializado, além de eficaz mediadora na busca de soluções de conflitos e eficiente agente promotor de mudanças. A Ouvidoria é um canal de comunicação, imparcial



e independente, consolidada como instrumento de democracia participativa.

Em 2019, foram contabilizadas 137 manifestações, todas resolvidas.

Gráfico 1 - Demandas por mês

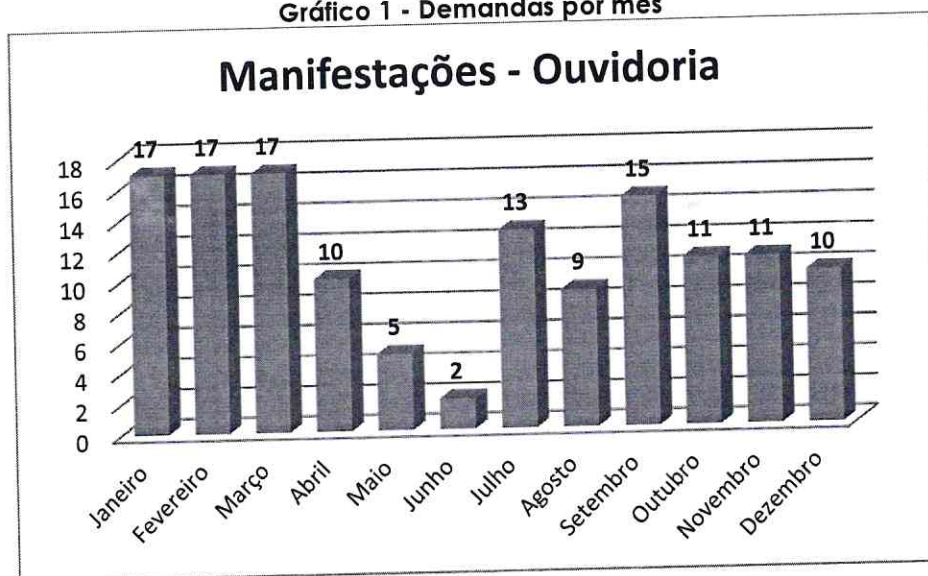
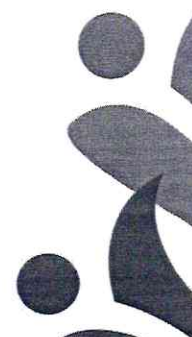
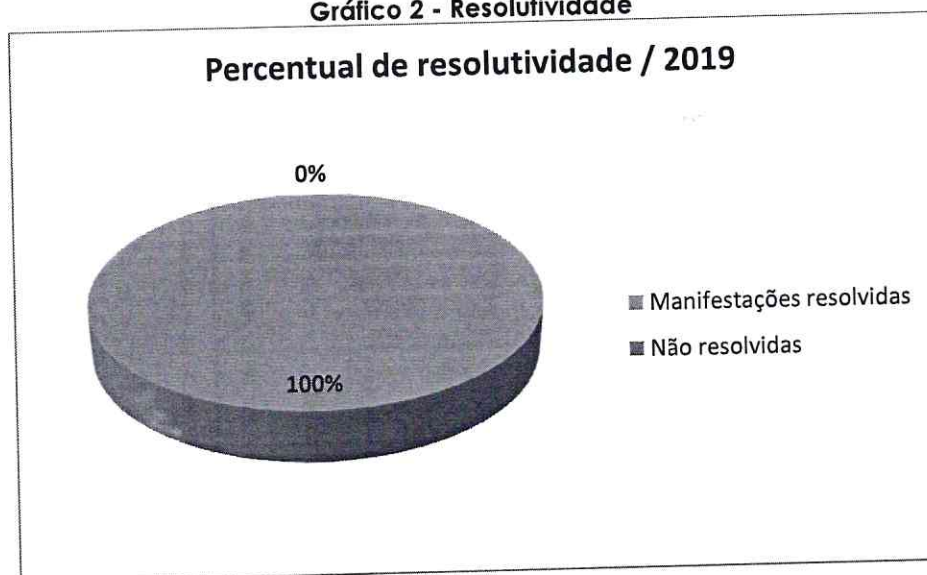


Gráfico 2 - Resolutividade





## DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A Divisão Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, no desenvolvimento de suas atividades em 2019, procedeu a **abertura** de 21 (vinte e um) Processos Administrativos de Compras, sendo 3 (três) na modalidade Pregão Presencial, 14 (quatorze) na modalidade Dispensa de Licitação e 4 (quatro) na modalidade Inexigibilidade.

Desses processos, 1 (um) na modalidade Pregão Presencial está **suspenso**, sendo ele:

- Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra técnica especializada para manutenção do PABX (IPB0014/2019 – Pregão Presencial nº 0002/2019).

1 (um) na modalidade Dispensa de Licitação foi **cancelado**, sendo ele:

- Aquisição de ventiladores de coluna oscilantes (IPB0002/2019 - Dispensa de licitação nº 0002/2019).

E outros 2 (dois) na modalidade Dispensa de Licitação estão **suspensos**, sendo eles:

- Aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos e de informática para atender as demandas do IPREMB (IPB0015/2019 - Dispensa de licitação nº 0010/2019);
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização/dedetização e desratização com fornecimento de mão-de-obra, matérias e equipamentos (IPB0013/2019 – Dispensa de Licitação nº 0009/2019).

No decorrer do ano, 9 (nove) processos foram **encerrados**, sendo 3 (três) na modalidade Dispensa de Licitação:



- Contrato de fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrações de 20 litros lacrado, retornável, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, para consumo do IPREMB (PAC IPB0014/2018 – Contrato IPB0005/2018 – Dispensa de Licitação nº 0009/2018);
- Contrato do fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg, por demanda e para consumo nas dependências do IPREMB (PAC IPB0013/2018 – Contrato IPB0004/2018 - Dispensa de Licitação nº 0008/2018);
- Prestação de serviços para treinamento de capacitação de pessoas para realização de provas de Certificação Profissional ANBIMA série 10 (CPA 10) da Associação Brasileira dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA (PAC IPB0018/2019 – Não gera contrato – Dispensa de Licitação nº 0011/2019).

3 (três) na modalidade Pregão Presencial:

- Contrato de fornecimento de lanches para consumo diário dos servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB (PAC IPB0023/2017 – Contrato IPB0008/2017 – Pregão Presencial nº 0004/2017);
- Contrato firmado para a prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção e seguro, inclusive, contra terceiros, para o transporte de servidores autárquicos, funcionários e colaboradores em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, de modo a atender às necessidades cotidianas do IPREMB (PAC IPB0019/2014 – Contrato IPB0014/2014 - Pregão Presencial nº 0008/2014);
- Prestação de serviços especializados de Consultoria Previdenciária no IPREMB, envolvendo: assessoria contábil, orçamentária financeira, administrativa, atuarial e de benefícios, através das melhores técnicas

e em conformidade com a legislação específica (PAC IPB0018/2013 – Contrato IPB0009/2014 - Pregão Presencial nº 0003/2013).

2 (dois) na modalidade Inexigibilidade:

- Contratação de empresa para prestação de serviços postais (PAC IPB0036/2014 – Contrato IPB0018/2014 – Inexigibilidade nº 0003/2014).
- Contrato para aquisição de uma assinatura anual do jornal VALOR ECONÔMICO impresso, assim como acesso às matérias online do respectivo jornal para o Instituto de Previdência Social do Município de Betim (PAC IPB0015/2018 – Contrato IPB0006/2018 - Inexigibilidade nº 0004/2018);

1 (um) na modalidade Adesão à ata de registro de preço:

- Contratação de pessoa jurídica para aquisição de licença de uso de software para gestão de atendimentos e painel de chamadas para o IPREMB (PAC IPB0034/2017 – Contrato IPB0010/2017 - Adesão à ata de registro de preço nº 0001/2019).

Houve também o **aditamento** de 16 (dezesesseis) contratos firmados em exercícios anteriores para prorrogação de prazo e reajuste contratual. Desses contratos, 3 (três) na modalidade Pregão Presencial:

- Serviços de limpeza, conservação, higienização e copeiragem (PAC IPB0035/2017 – Contrato IPB0001/2018 – Pregão Presencial nº 0010/2017);
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, para as viagens dos servidores e conselheiros do IPREMB (PAC IPB0016/2018 – Contrato IPB0007/2018 - Pregão Presencial nº 0002/2018);
- Prestação de serviços especializados de Consultoria Previdenciária no IPREMB, envolvendo: assessoria contábil, orçamentária financeira,





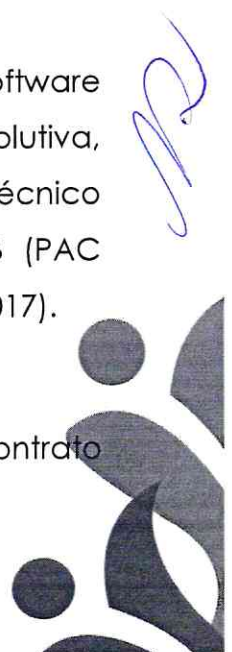
administrativa, atuarial e de benefícios, através das melhores técnicas e em conformidade com a legislação específica (PAC IPB0018/2013 – Contrato IPB0009/2014 - Pregão Presencial nº 0003/2013).

5 (cinco) na modalidade Inexigibilidade:

- Licença para uso do software identificado pelo nome QUANTUM AXIS ONLINE, que pode ser acessado remotamente, via internet, pelo website [www.quantumaxis.com.br](http://www.quantumaxis.com.br) (PAC IPB0001/2018 – Contrato IPB0002/2018 – Inexigibilidade nº 0001/2018);
- Contrato de prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte sob a forma de créditos eletrônicos - Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica (PAC IPB0004/2017 – Contrato IPB0003/2017 – Inexigibilidade nº 0001/2017);
- Contrato para cessão do uso do cartão BETIMCARD vale-transporte e o fornecimento de crédito eletrônico no Posto de Venda credenciado e através do Software aplicativo WEBSERVIÇO com entrega parcelada (PAC IPB0009/2017 – Contrato IPB0006/2017 - Inexigibilidade nº 0002/2017);
- Contrato para cessão do uso dos cartões BHBUS de Vale-transporte, a licença de acesso à web site TRANSFÁCIL e a prestação de serviços relativos ao atendimento dos pedidos de vale-transporte eletrônico através do mecanismo de carga a bordo (PAC IPB0004/2019 – Contrato IPB0002/2016 – Inexigibilidade nº 0001/2016);
- Contrato de fornecimento e cessão de direito do uso de Software ASPPREV, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, incluindo o desenvolvimento, treinamento, garantia e suporte técnico do sistema de gestão previdenciária já existente no IPREMB (PAC IPB0014/2017 – Contrato IPB0002/2017 – Inexigibilidade nº 0003/2017).

5 (cinco) na modalidade Dispensa de Licitação:

- Contrato de locação de imóvel (PAC IPB0010/2017 – Contrato IPB0004/2017 - Dispensa de Licitação nº 0006/2017);



- Condomínio – vinculado ao contrato do aluguel do imóvel.
- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de diversos tipos de carimbos, para atender às necessidades do IPREMB (PAC IPB0018/2018 – Contrato IPB0008/2018 - Dispensa de Licitação nº 0010/2018);
- Contrato para prestação de serviço de estação monitora de alarme remoto, durante 24 horas do dia (PAC IPB0026/2018 – Contrato IPB0015/2018 - Dispensa de Licitação nº 0017/2015).

2 (dois) na modalidade Adesão à ata de registro de preço:

- Contrato de locação de 16 (dezesesseis) impressoras para o IPREMB (PAC IPB0013/2019 – Contrato IPB0006/2016 - Adesão à ata de registro de preço nº 0002/2016);
- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (PAC IPB0007/2019 – Contrato IPB0029/2016 - Adesão à ata de registro de preço nº 0001/2016).

1 (um) convênio através de PAC:

- Convênio para a cooperação mútua entre as partes, visando estabelecer condições para a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino (Convênio nº 521/2015).





PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS ABERTOS COM PROSSEGUIMENTO EM 2019									
Nº	MODALIDADE	PAC	CONTRATO	VALOR EMPENHADO 2019	SITUAÇÃO	OBJETO	INICIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	
1	Pregão Presencial	IPB0010	IPB0006 IPB0007 IPB0008	R\$7.593,00 R\$707,70 R\$8.701,00	Entrega finalizada Assinatura do contrato Entrega finalizada	Aquisição de materiais de escritório e expediente.	25/10/2019 25/10/2019 25/10/2019	25/10/2020 25/10/2020 25/10/2020	
2	Pregão Presencial	IPB0021	Após finalização do processo de Credenciamento	Aguardando envio de orçamentos para empenho	Aguardando envio de orçamentos	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises, estudos, investigações e apuração através de aplicação de métodos de auditoria contábil e financeira.	12 meses		
3	Dispensa de Licitação	IPB0019	Não gera	R\$3.430,00	Entrega finalizada	Aquisição de 07 (sete) unidades de leitor biométrico da marca Nitgen Hamster DX.	Pronta entrega		
4	Dispensa de Licitação	IPB0022	Não gera	R\$2.054,00	Em andamento	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais padrão Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP BRASIL.	Pronta entrega		
5	Dispensa de Licitação	IPB0024	Não gera	R\$5.196,00	Em andamento	Aquisição de 04 (quatro) unidades de Dispositivo de Captura de Assinatura Digital.	Pronta entrega		
6	Dispensa de Licitação	IPB0012	IPB0004	R\$1.560,00	Vigente	Contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de água mineral e gás de cozinha.	12/08/2019	12/08/2020	
7	Dispensa de Licitação	IPB0018	Não gera	R\$7.980,00	Processo finalizado e encerrado	Prestação de serviços para treinamento de capacitação de pessoas para realização de provas de Certificação Profissional ANBIMA série 10 (CPA 10) da Associação Brasileira dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.	O treinamento teve carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula e com carga horária diária de oito horas.		
8	Dispensa de Licitação	IPB0005	Não gera	R\$359,00 R\$2.799,75 R\$3.342,81 <b>TOTAL - R\$6.501,56</b>	Processo finalizado e encerrado	Aquisição de materiais de limpeza e higienização.	Pronta Entrega		
9	Dispensa de Licitação	IPB0003	Não gera	R\$5.390,00	Processo finalizado e encerrado	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto da central PABX marca Intelbras, modelo Impacta 140 do IPREMB.	Imediato		

10	Dispensa de Licitação	IPB0009	Não gera	R\$3.994,00	Processo finalizado e encerrado	Aquisição de capas de processo para protocolo e arquivo e capas para processo administrativo de compras.	Pronta Entrega
11	Dispensa de Licitação	IPB0006	Não gera	R\$535,00	Processo finalizado e encerrado	Fornecimento e instalação de lâmina de vidro temperado da porta principal da recepção do IPREMB.	10 dias úteis para entrega
12	Dispensa de Licitação	IPB0013	Não gera	R\$3.389,80 R\$365,60 R\$300,00 <b>TOTAL - R\$4.055,4</b>	Processo finalizado e encerrado	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de gravação de áudio para aparelhamento da sala de reuniões do IPREMB.	Pronta Entrega
13	Dispensa de Licitação	IPB0001	IPB0002	R\$14.227,50	Vigente	Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, para consumo diário dos servidores do IPREMB, com entrega diária.	18/03/2019 17/03/2020
14	Inexigibilidade por credenciamento	IPB0007	Aguardando homologação do credenciamento	Aguardando credenciamento para empenho	Aguardando credenciamento	Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de perícia e junta médica a servidores efetivos, ativos e inativos.	12 meses
15	Inexigibilidade	IPB0016	IPB0005	R\$6.777,77	Vigente	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBC) para prestação de serviços postais.	21/10/2019 21/10/2020
16	Inexigibilidade por credenciamento	IPB0017	Após publicação do resultado final do processo seletivo	Sem ônus para o Instituto	Aguardando credenciamento	Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários.	12 meses
17	Inexigibilidade	IPB0008	IPB0003	R\$8.700,00	Vigente	Contratação de empresa especializada na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência.	22/05/2019 22/05/2020
18	Dispensa de Licitação	IPB0010/2017	IPB0004/2017	R\$200.925,84	Vigente	Prorrogação do prazo de vigência, alteração do valor e retificação da Cláusula 4ª do 2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços entre o IPREMB e os locadores.	03/04/2019 03/04/2020



## OS INVESTIMENTOS

## 1- ENQUADRAMENTO

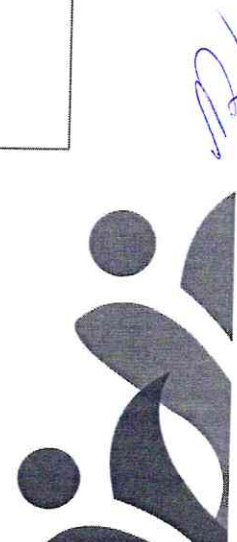
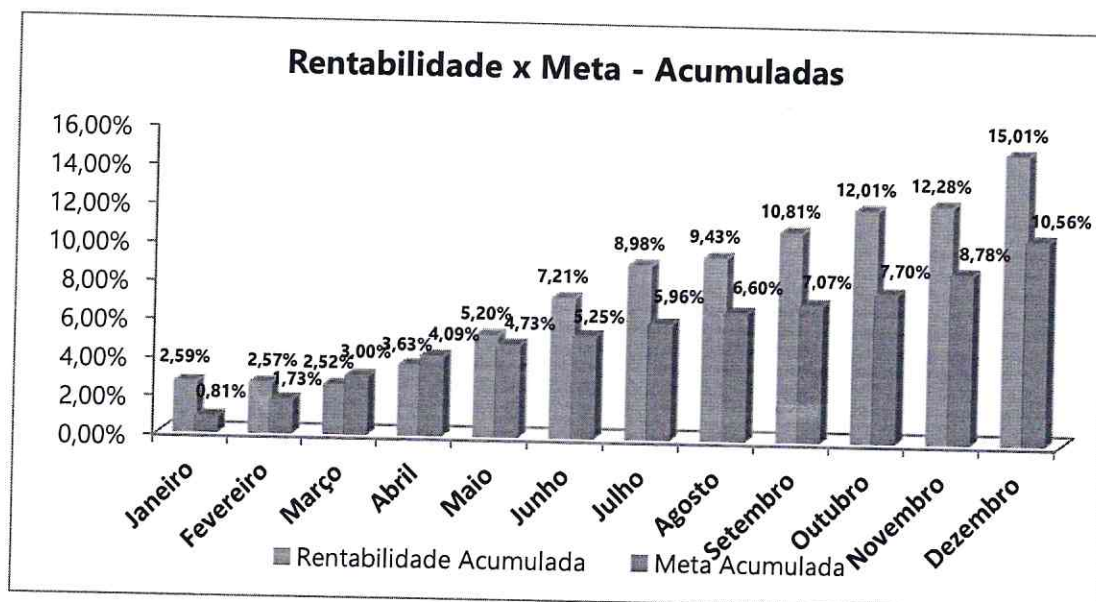
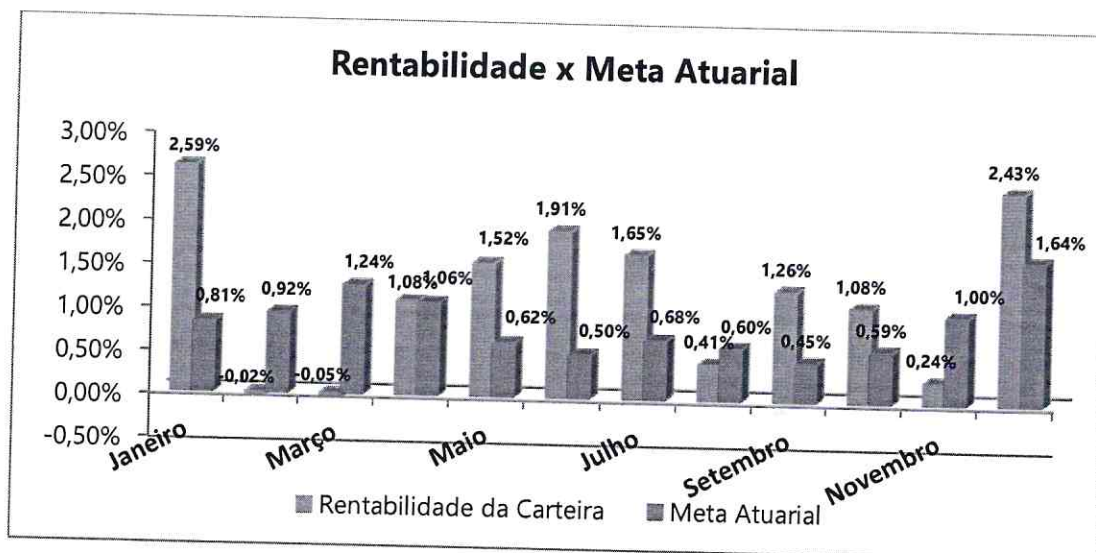
FUNDO	CNPJ	RUBRICA	SALDO DEZEMBRO	PL - FUNDO DEZ./19	LIMITE DO PL - RESOLUÇÃO 3922	% PL	SITUAÇÃO
NTN-B 2110 - Títulos Públicos 2024		7º I A	7.300.574,70	-	-	-	ENQUADRADO
NTN-B 3055 - Títulos Públicos 2024		7º I A	10.570.263,37	-	-	-	ENQUADRADO
NTN-B 1709 - Títulos Públicos 2022		7º I A	5.883.681,51	-	-	-	ENQUADRADO
NTN-B 3405 - Títulos Públicos 2024		7º I A	11.781.259,17	-	-	-	ENQUADRADO
NTN-B 1698 - Títulos Públicos 2020		7º I A	5.740.828,34	-	-	-	ENQUADRADO
NTN-F 10.000 Títulos Públicos 2023		7º I A	10.567.894,29	-	-	-	ENQUADRADO
BB PREVID RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	25.078.994/0001-90	7º I B	77.709.199,58	9.800.245.404,11	15%	0,79%	ENQUADRADO
BB PREVID TP IPCA III	19.303.795/0001-35	7º I B	67.472.455,78	894.256.625,28	15%	7,55%	ENQUADRADO
BB PREVID TP VII	19.523.305/0001-06	7º I B	39.070.223,68	690.737.803,27	15%	5,66%	ENQUADRADO
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	10.740.658/0001-93	7º I B	102.117.330,09	6.698.026.543,95	15%	1,52%	ENQUADRADO
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	7º I B	47.953.574,02	10.910.469.036,62	15%	0,44%	ENQUADRADO
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF (Sede)	10.740.670/0001-06	7º I B	19.824.743,26	10.910.469.036,62	15%	0,18%	ENQUADRADO
CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP	14.508.605/0001-00	7º I B	-	14.821.342.261,54	15%	0,00%	ENQUADRADO
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	23.215.097/0001-55	7º I B	30.123.525,60	9.818.666.120,10	15%	0,31%	ENQUADRADO
FI CAIXA BRASIL 2024 V TP RF	19.768.682/0001-05	7º I B	30.341.740,00	175.288.806,92	15%	17,31%	DESENQUADRADO
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	7º I B	96.240.285,04	9.819.854.122,58	15%	0,98%	ENQUADRADO
SULAMÉRICA INFLATIE FI RENDA FIXA LP	09.326.708/0001-01	7º I B	3.832.489,10	1.699.423.673,53	15%	0,23%	ENQUADRADO
BB PREVID RF FLUXO	13.077.415/0001-05	7º IV A	996.394,95	1.433.610.134,03	15%	0,07%	ENQUADRADO
BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	28.515.874/0001-09	7º IV A	49.847.940,92	1.115.373.957,19	15%	4,47%	ENQUADRADO
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B5	20.216.216/0001-04	7º IV A	43.782.772,50	834.237.998,50	15%	5,25%	ENQUADRADO
CAIXA FI BRASIL REF DI LP	03.737.206/0001-97	7º IV A	13.446.103,17	4.527.790.510,67	15%	0,30%	ENQUADRADO
ITAÚ I ALOCAÇÃO DINÂMICA	21.838.150/0001-49	7º IV A	204.544.561,81	5.156.074.278,85	15%	3,97%	ENQUADRADO
FIDC GGR PRIME I	17.013.985/0001-92	7º VII A	16.662.260,00	202.658.340,31	5%	8,22%	DESENQUADRADO
FIDC MASTER III	12.138.813/0001-21	7º VII A	29.227,21	1.562.325,11	5%	1,87%	ENQUADRADO
FIDC PREMIUM-SR	06.018.364/0001-85	7º VII A	2.513.880,30	85.795.997,86	5%	2,93%	ENQUADRADO
BB PREVID IPCA III	14.091.645/0001-91	7º VII B	10.956.907,20	585.025.878,87	5%	1,87%	ENQUADRADO
FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CP	21.918.896/0001-62	7º VII B	6.590.241,90	187.928.458,22	5%	3,51%	ENQUADRADO
AZ QUEST AÇÕES FIQ FIA	07.279.657/0001-89	8º II A	11.816.458,34	992.713.892,80	15%	1,19%	ENQUADRADO
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	11.392.165/0001-72	8º II A	35.884.614,19	1.491.876.431,54	15%	2,41%	ENQUADRADO
BRADESCO F.I.A. SELECTION	03.660.879/0001-96	8º II A	45.024.248,78	977.683.776,93	15%	4,61%	ENQUADRADO
BTG ABSOLUTO INS FIQ FIA	11.977.794/0001-64	8º II A	78.475.548,82	1.723.423.208,96	15%	4,55%	ENQUADRADO
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FIA	14.550.994/0001-24	8º II A	5.783.576,23	325.612.378,49	15%	1,78%	ENQUADRADO
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS	24.571.992/0001-75	8º II A	1.661.729,78	4.621.308.299,45	15%	0,04%	ENQUADRADO
ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FICFI	23.731.629/0001-07	8º II A	71.844.304,79	2.457.745.616,59	15%	2,92%	ENQUADRADO
VINCI SELECTION EQUITIES FIA	15.603.945/0001-75	8º II A	26.894.796,81	405.000.441,89	15%	6,64%	ENQUADRADO
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CP	14.655.180/0001-54	8º III	31.420.494,77	200.614.223,28	5%	15,66%	DESENQUADRADO
BRASIL FLORESTAL FIP	12.312.767/0001-35	8º IV A	6.543.614,91	115.997.650,51	5%	5,64%	DESENQUADRADO
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FIP	14.584.094/0001-06	8º IV A	2.271.713,69	344.210.046,28	5%	0,66%	ENQUADRADO
CAM THRONE FIP MULTIESTRATÉGIA	21.862.783/0001-92	8º IV A	7.337.487,63	40.624.069,85	5%	18,06%	DESENQUADRADO
CONQUEST FIP	10.625.626/0001-47	8º IV A	4.698.100,67	160.295.908,68	5%	2,93%	ENQUADRADO
FIP CX INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	13.767.159/0001-88	8º IV A	849.681,80	22.485.979,19	5%	3,78%	ENQUADRADO
FIP MULTIESTRATÉGIA LA SHOPPING CENTERS	16.685.929/0001-31	8º IV A	10.604.258,95	200.623.541,86	5%	5,29%	DESENQUADRADO
ÁQUILLA FII	13.555.918/0001-49	8º IV B	13.450.020,09	143.823.941,33	5%	9,35%	DESENQUADRADO
BB RPPS FII RB CAPITAL II	09.006.914/0001-34	8º IV B	1.829.101,76	143.242.662,71	5%	1,28%	ENQUADRADO
CAIXA RIO BRAVO FII	17.098.794/0001-70	8º IV B	11.919.920,00	180.474.418,62	5%	6,60%	DESENQUADRADO
SÃO DOMINGOS FUNDO IMOBILIÁRIO	16.543.270/0001-89	8º IV B	2.852.739,14	95.215.287,78	5%	3,00%	ENQUADRADO
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	9º A - III	25.121.340,92	658.217.495,50	15%	3,82%	ENQUADRADO

- Conforme Resolução 4.604/2017, artigo 21: § 1º, as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. § 2º até o enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar



novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos." (NR)

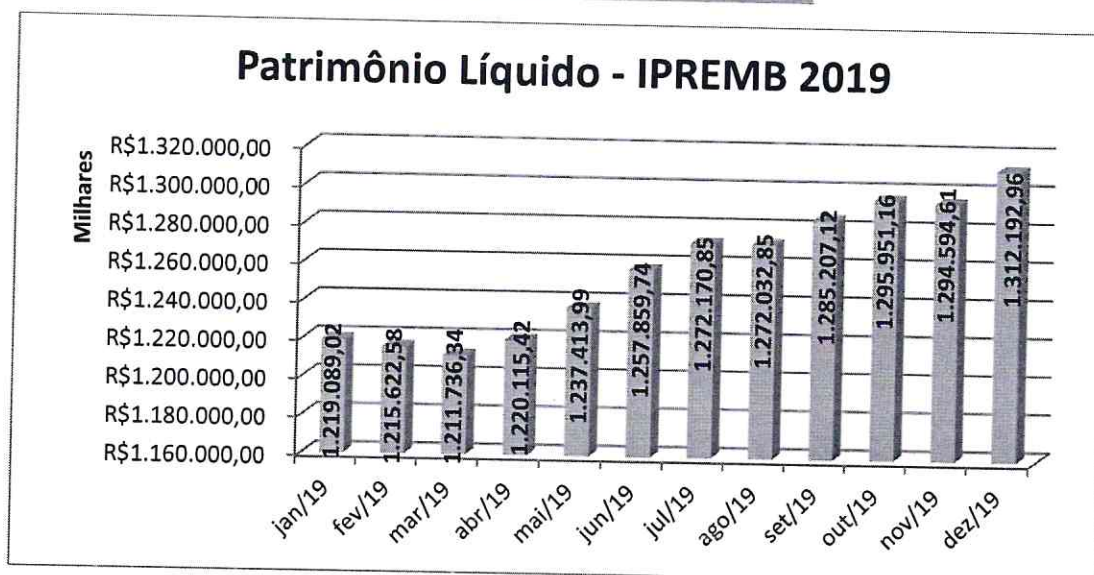
## 2) RENTABILIDADE x META ATUARIAL





### 3) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido - 2019	
jan/19	R\$1.219.089.023,86
fev/19	R\$1.215.622.581,09
mar/19	R\$1.211.736.336,99
abr/19	R\$1.220.115.422,39
mai/19	R\$1.237.413.992,77
jun/19	R\$1.257.859.735,60
jul/19	R\$1.272.170.845,33
ago/19	R\$1.272.032.854,59
set/19	R\$1.285.207.124,23
out/19	R\$1.295.951.163,35
nov/19	R\$1.294.594.607,17
dez/19	R\$1.312.192.955,87



### 4) PERDAS

- a) Em fevereiro, o mercado esteve diante do primeiro período de significativa volatilidade após as eleições em decorrência das tramitações da reforma da previdência, que impactou de forma desfavorável o mercado de renda fixa, refletindo negativamente no resultado final do Patrimônio Líquido do Instituto.



A bolsa apresentou uma performance fraca mediante o comportamento cauteloso dos investidores frente ao movimento da reforma da previdência, fechando o mês com rentabilidade de -1,86% (um vírgula oitenta e seis por cento negativo).

- b) O mês de março fechou com resultados econômicos desfavoráveis para a carteira de investimentos do IPREMB. Os últimos indicadores refletiram, no curto prazo, impactos negativos do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho/MG. As incertezas diante da tramitação da reforma da previdência também permaneceram junto aos investidores.

O IPCA acelerou de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) para 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento). Avanço que foi puxado principalmente pelos grupos "alimentação e bebidas" e "transportes". Apesar disso, ainda esperava-se um resultado favorável para 2019 em relação ao IPCA, com expectativa de um percentual de 4% (quatro por cento) para esse índice no fechamento do ano.

## 5) GESTÃO FINANCEIRA

A partir de março/2019, a boa gestão dos investimentos do Ipremb apresentou um resultado financeiro positivo e evolutivo, ultrapassando, em setembro/2019, a meta atuarial, que foi 10,31% (IPCA+6%, considerando o IPCA = 4,31).

No exercício de 2019, o patrimônio líquido do Instituto teve uma evolução no valor de **R\$ 120.463.240,05** (cento e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos). Essa evolução demonstra a qualidade da gestão na aplicação dos fundos de investimentos, especificamente no segundo semestre/2019.



## DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE

<b>APOSENTADORIA</b>	<b>QUANT.</b>
Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição	390
Aposentadoria Voluntária por Idade	44
Aposentadoria por Invalidez	8
Especial Insalubre	7
Aposentadoria Compulsória	1
<b>TOTAL</b>	<b>450</b>

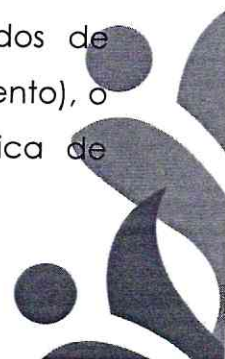
<b>PENSÃO</b>	<b>QUANT.</b>
Pensão por morte de servidor(a) na ativa	18
Pensão por morte de aposentado(a)	25
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>

## AÇÕES DA AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Buscando implementar ações de *compliance*, reduzir riscos administrativos e implementar boas práticas de gestão que, a rigor, possui como um de seus pilares a transparência e um controle interno atuante e independente, a Auditoria e Controle Interno deste Instituto tem executado diversas ações sobre as quais descrevemos a seguir:



- Auditoria dos processos de aposentadoria e pensão, pré (realizada até o final do primeiro semestre/2019) e pós-concessão dos benefícios, realizada de forma minuciosa, para verificar e registrar a conformidade e o apontamento das inconsistências que comprometem ou não a legalidade do processo. Os setores envolvidos foram informados e orientados a fim de evitar reincidências. Em casos de comprometimento, foram expedidas recomendações instruindo a adotar as providências cabíveis para sanar as inconsistências detectadas. Os princípios que norteiam são: legalidade, legitimidade, eficácia, economicidade, eficiência e instrumentalidade, verificando, junto aos pontos determinados pela Instrução Normativa nº 03/2011 do TCE-MG, especificamente os documentos envolvidos no cumprimento do direito, conforme requerimento do benefício, sua portaria, publicação e prestação de contas ao Tribunal.
- Auditoria Interna dos processos de pensão legado por amostragem, composta por 120 amostras (de 07/10/2019 a 30/10/2019).
- Controle dos processos de compras e serviços, que vão desde a edição do termo de referência/edital, até o encerramento do contrato/processo e assim autorização para arquivo. No decorrer dos contratos, este Controle Interno acompanhou os pagamentos realizados assim como as condições de habilitação do certame e qualificação do contratado, que são requisitos exigidos para manter o contrato com autarquias públicas.
- Supervisão dos Demonstrativos Contábeis, Extratos Bancários, Notas de Empenhos e Sub-Empenhos, diárias de viagem/alimentação, adiantamentos financeiros.
- Acompanhamento mensal dos extratos emitidos pelos fundos de investimentos, a meta atuarial, atualmente IPCA+6% (seis por cento), o enquadramento dos fundos conforme legislação e a política de investimentos;





- Acompanhamento (de forma mais incisiva no primeiro semestre/2019) do cumprimento dos requisitos para obtenção/emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP administrativo. Ao verificarmos alguma irregularidade, foi encaminhado à unidade responsável, memorando para verificação e implementação das medidas necessárias à regularização.

**Instrução Normativa TCEMG 09/2008**  
**Considerações do § 2º do art. 10, da IN 09/2008 do TCE/MG.**

***I – “resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial”.***

**GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O Instituto de Previdência Social do Município de Betim elaborou estimativa de Orçamento para o exercício de 2019, que foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência. O mesmo seguiu para o Executivo Municipal que ratificou e o integrou à receita e despesa total do Município, que, por sua vez, foi aprovado pela Câmara Municipal de Betim.

Para o exercício de 2019, o IPREMB apresentou plano orçamentário, conforme segue:

	<b>Previsto/fixado</b>	<b>Realizado</b>
<b>Receitas</b>	<b>R\$ 255.751.000,00</b>	<b>R\$ 332.911.016,72</b>
<b>Despesas</b>	<b>R\$ 289.975.000,00</b>	<b>R\$ 185.184.861,54</b>

Tabela 9: Plano Orçamentário. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB – 2019

A diferença entre receita e despesa é devido a um valor de repasse da folha de pagamento de inativos e pensionistas até o ano de 2005 de responsabilidade da Prefeitura de Betim. Esse valor não é contabilizado como receita do IPREMB. É recebido como transferência.

O resultado entre receita e despesa gerou um *superávit* orçamentário de **R\$147.726.155,18** (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), que demonstra

uma gestão orçamentária, desde o planejamento até o encerramento do exercício, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o saldo a ser enviado para o exercício seguinte esteja previamente empenhado na rubrica Restos a Pagar no exercício de 2019. Neste sentido, o saldo final inscrito como restos a pagar do Instituto de Previdência apresentou a seguinte situação:

POSIÇÃO DE RESTOS A PAGAR/2019 - IPREMB	
Processado	424.459,64
Não Processado	250.190,20
<b>TOTAL INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR</b>	<b>674.649,84</b>

Assim, consideramos que a execução orçamentária atendeu as determinações legais atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.

### **GESTÃO FINANCEIRA:**

A gestão dos recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas.

O saldo financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Betim disponível para o exercício seguinte contabilizado em 31/12/2019 foi de **R\$ 1.312.192.955,63** (um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) provenientes da arrecadação de contribuições previdenciárias descontadas dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como as contribuições previdenciárias dos respectivos entes patronais, parcelas mensais pagas pelo Município de Betim ao IPREMB referentes aos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários e de Termos de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários,



receitas patrimoniais relativas aos rendimentos de aplicações financeiras e receitas com Compensação Previdenciária.

Em relação ao saldo financeiro inicial para o exercício do ano de 2019, o valor era de **R\$ 1.191.729.715,58** (um bilhão, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Houve evolução de **R\$ 120.463.240,05** (cento e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos), já consideradas despesas totais de responsabilidade do IPREMB. O montante dos recursos arrecadados pelo Instituto encontra-se aplicado, tendo sido respeitada a Resolução BACEN/CMN nº 3.922/2010 e suas posteriores alterações como também a Política de Investimentos aprovada para o exercício 2019.

#### **GESTÃO PATRIMONIAL:**

O controle dos recursos patrimoniais proporcionou encerrar o exercício de 2019 com o Ativo Real, ou seja, Ativo Circulante mais o Ativo Não-Circulante no valor de **R\$ 1.374.821.018,92** (um bilhão, trezentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, dezoito reais e noventa e dois centavos). Já o Passivo Real representado pela soma do Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante encerrou o exercício de 2019 no valor de **R\$ 1.449.107.370,48** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e nove milhões, cento e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Desta forma, o Resultado Patrimonial gerou no exercício um **déficit patrimonial** no montante de **R\$ 74.286.351,56** (setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Este déficit é referente ao resultado das variações patrimoniais acumulado de exercícios anteriores, desde a criação do IPREMB em 2006 e pela manutenção das Provisões Matemáticas Previdenciárias no valor de **R\$ 1.442.528.777,53** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que foi apresentado no Relatório do Cálculo





Atuarial de 2018, com data-base em 31/12/2017, uma vez que, em 2019 não foi realizado o cálculo atuarial de forma a atualizar estas provisões e demonstrar o real déficit patrimonial. Assim sendo, o Passivo Não Circulante em 2019 resultou em um valor de **R\$ 1.444.152.290,68** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Na gestão do patrimônio do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, só ocorreu, no exercício de 2019, aquisição de bens de natureza permanente no valor de **R\$ 6.819,80** (seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). Não foram adquiridos bens imóveis.

Com relação ao controle e fiscalização dos bens móveis sob a guarda do Instituto, existe um controle físico dos bens, sendo os bens patrimoniais do Instituto cadastrados em sistema apropriado e utilizados de maneira racional e com zelo.

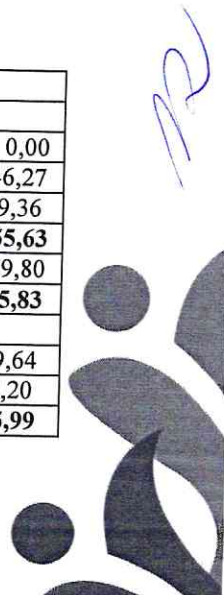
**II – “observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal”.**

Conforme os ditames contidos no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a gestão do RPPS agiu de forma responsável no aspecto fiscal quando o assunto foi dívida fluante e o correspondente amparo no Ativo Financeiro.

Vejamos:

Das disponibilidades Financeiras:	
<b>1- Saldo em Disponibilidade:</b>	
Caixa .....	R\$ 0,00
Bancos (Saldo em Contas Correntes) .....	R\$ 8.846,27
Vinculado (Aplicações Financeiras) .....	R\$ 1.312.184.109,36
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 1.312.192.955,63</b>
(-) Valores compromissados a pagar exceto Restos a Pagar inscritos no exercício.....	R\$ 4.955.079,80
<b>Saldo Líquido das Disponibilidades.....</b>	<b>R\$ 1.307.237.875,83</b>
<b>2. Restos a Pagar Inscritos:</b>	
Despesas processadas .....	R\$ 424.459,64
Despesas não processadas (não liquidadas) .....	R\$ 250.190,20
<b>(1 - 2) .....</b>	<b>R\$ 1.306.563.225,99</b>

Tabela 10: Disponibilidade Financeira. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB - 2019



Quanto à **despesa total com pessoal**, foram despendidos **R\$ 2.726.900,51** (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos) com a folha de pagamento do pessoal estatutário/comissionado, do quadro próprio (conforme a Lei Municipal nº 5.108/2011, alterada pelas Leis Municipais nº 6.161/2017 e Lei Municipal nº 6.174/2017) e com servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Betim com ônus para o Instituto, **mais** o valor de **R\$ 168.956.830,74** (cento e sessenta oito milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), com a folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas.

**III – “informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

Para garantir a preservação do patrimônio público, **constante no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000**, foi verificado que esta receita de capital não foi utilizada para financiamento de despesa corrente uma vez que não houve alienação de ativos no exercício de 2019.

Os responsáveis pelo planejamento estão cientes de apenas incluir novos projetos na lei orçamentária ou em créditos adicionais, após atendimento dos projetos em andamento e de contempladas as despesas de conservação do patrimônio público municipal, conforme determinado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**IV – “indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência, se houver”.**

Não foram inscritos restos a pagar na conta Depósitos valores referentes a contribuições previdenciárias para o INSS, porém, para os RPPS





abaixo relacionados, houve valores inscritos em restos a pagar da seguinte forma:

RPPS	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
RPPS - IPREMB	31.011,37	0,00
RPPS – BH PREV	707,58	394,22
TOTAL	31.718,95	394,22

**V – “detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles repassados ao instituto ou fundo próprio de previdência, se houver”.**

Houve pagamento de despesas a título de obrigações patronais por parte do IPREMB ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor de R\$ **42.692,45** (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**VI – “avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas”.**

A Prefeitura Municipal de Betim firmou nos exercícios financeiros de 2006 a 2017, termos de parcelamento e termos de parcelamento de seu passivo previdenciário junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Betim.

Os Termos de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários e os Termos de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários junto ao Município estão detalhados **no item IV das Considerações do § 3º do art. 10, da IN 09/2008**, deste Relatório e obedecem aos regramentos legais



vigentes, especialmente § 1º do Art. 31, da Lei Municipal nº 4.275/2005, alterado pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 4.315/2006.

**VII- "informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos causados ao erário, com especificação, quando for o caso, dentro do período, de sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas e instauração e comunicação ao Tribunal de Contas".**

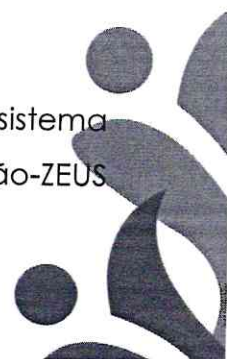
Não foram instaurados processos administrativos que se relacionaram com desvios, peculatos, crimes contra as licitações etc.

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

Foi realizada auditoria externa em dez fundos de investimentos do IPREMB e elaborado o Relatório Técnico de Auditoria/Perícia Financeira/Contábil de Fundos de Renda Variável do IPREMB relativas ao período de 2011 a 2018. A versão final do relatório foi entregue à Prefeitura Municipal de Betim em julho/2019. Esta auditoria apontou algumas inconsistências nesses fundos. Ante o relatório da Auditoria, foi realizada a substituição do presidente do IPREMB, bem como dos chefes de divisão, auditor e ouvidor. O relatório mencionado foi apresentado aos Conselhos bem como encaminhada cópia para o TCEMG e está disponível no Portal da Transparência: [http://www.ipremb.betim.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/AUDITORIA-PERICIA-FINANCEIRA\\_EM\\_FUNDOS\\_DE\\_RENDA\\_VARIAVEL\\_DO\\_IPREMB-EXERCICIOS\\_DE\\_2011\\_2018.pdf](http://www.ipremb.betim.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/AUDITORIA-PERICIA-FINANCEIRA_EM_FUNDOS_DE_RENDA_VARIAVEL_DO_IPREMB-EXERCICIOS_DE_2011_2018.pdf).

**VIII - "informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SICOM, principalmente com relação aos saldos anteriores".**

Os registros contábeis do exercício de 2019 gerados pelo sistema operacional adotado pelo IPREMB, Sistema de Gestão da Informação-ZEUS



Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira ainda estão em conferência pela Superintendência de Tecnologia da Informação-STI, fato este que tem atrasado os envios das informações contábeis requeridas pelo o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do SICOM/2019. Por isso, para a elaboração deste relatório, as contas foram conferidas manualmente pela equipe da Divisão de Contabilidade deste Instituto.

### **Considerações do § 3º do art. 10, da IN 09/2008.**

Assim, entendemos por bem relatar:

#### ***I – "informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados".***

Considerando **o recenseamento previdenciário previsto no inciso II do art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004**, bem como o disposto no inciso II do art. 15 da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02/2009 e as Leis Municipais nº 4.275/2005 e nº 4.276/2005, o Instituto de Previdência do Município de Betim realizou no período de janeiro a dezembro 2019, o recadastramento previdenciário de seus servidores inativos e pensionistas. É importante registrar que tal procedimento ocorre regularmente no mês de aniversário do beneficiário.

O objetivo do recadastramento é atualizar os dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas, bem como para fazer prova de vida dos mesmos dando continuidade ao pagamento dos benefícios. O recadastramento é realizado presencialmente na sede do IPREMB, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, por meio de entrega de documento de identificação com foto e comprovante de endereço atualizado. Quando há impossibilidade de comparecimento do beneficiário, o recadastramento pode ser realizado por meio de procuração, onde o procurador deverá, além de apresentar os documentos do beneficiário, apresentar documento próprio de identidade com foto e





instrumento público de procuração. Em casos excepcionais, há a possibilidade de o beneficiário solicitar a visita do assistente social. Ainda, na hipótese do beneficiário estar fora do Município de Betim, o mesmo poderá fazer o envio de documentos pelos Correios. Neste caso, além dos documentos de identificação e comprovante de endereço atualizado, o beneficiário deve apresentar também cópia da certidão de nascimento ou casamento atualizada, sendo que todos deverão ser autenticados em cartório.

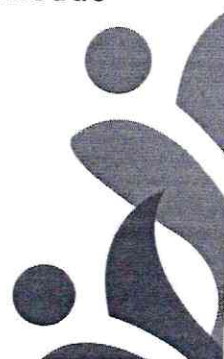
A Portaria 466/2019 regulamenta o recadastramento anual no âmbito do IPREMB.

**II - "detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social".**

Houve o pagamento das obrigações patronais dos servidores efetivos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de **R\$ 207.726,69** (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

Há ainda, neste Instituto de Previdência Social, servidores cedidos pelo Município de Betim, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 4.276/2005, e conforme convênio firmado com ônus para o IPREMB.

**III - "comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação".**



As receitas orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim previstas para o exercício de 2019 e os respectivos valores realizados são demonstrados no quadro abaixo:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISTAS	REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DO SERVIDOR CIVIL (ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS)	46.997.000,00	46.549.344,73
RECEITA PATRIMONIAL (INVESTIMENTOS)	124.200.000,00	216.371.714,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – inclui Comprev	2.342.000,00	5.430.032,87
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS</b>		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	52.170.000,00	25.582.269,43
PARCELAMENTOS – Principal	20.150.000,00	24.806.708,28
PARCELAMENTO – Juros e Multas	5.000.000,00	7.006.738,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (Amortização DÉFICIT ATUARIAL)	4.892.000,00	7.164.208,90
<b>TOTAL</b>	<b>255.751.000,00</b>	<b>332.911.016,72</b>

Tabela 11: Receitas Orçamentárias. Fonte: Balanço Orçamentário – 2019

Em relação à receita de contribuição social do servidor civil, houve uma pequena variação, sendo que o valor realizado só não ficou ainda mais inferior ao valor previsto pelo recebimento da contribuição do servidor, do Quadro Setorial da Saúde, referente à competência de novembro/2018. A Receita de Contribuição do servidor ativo apresentou-se deficitária, em especial pelo baixo reajuste salarial anual, na aplicação da alíquota estipulada para o período.

Observa-se que as Receitas Patrimoniais realizadas foram muito maiores em relação às previstas, devido a um aumento significativo dos ativos financeiros do IPREMB durante o exercício, através de pagamento de juros e atualização monetária no período, bem como da melhoria da rentabilidade dos investimentos no exercício de 2019. Cabe ressaltar que os valores apurados consistem nos valores arrecadados, sem a contabilização das perdas.

A contribuição patronal só foi arrecadada 49% do valor previsto, tendo em vista que, de Janeiro a Março/19, a Saúde não recolheu a contribuição



patronal e, de setembro a Novembro/19, tanto a Saúde quanto a Prefeitura de Betim não recolheram esta contribuição, que totalizou o valor de R\$ **23.324.328,20** (vinte e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), o qual foi pedido parcelamento em 27/12/2019.

Outras receitas correntes: o valor arrecadado foi maior que o valor orçado devido ao valor recebido da compensação previdenciária com Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como, pela não previsão das restituições lançadas neste tipo de Receita.

Em relação à Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial, o valor arrecadado foi maior que o valor orçado devido a previsão desta receita se encontrar subestimada, tendo em vista que, de Janeiro a Março/19, a Saúde não recolheu a contribuição patronal e, de setembro a Novembro/19, tanto a Saúde quanto a Prefeitura de Betim não recolheram esta contribuição.

As despesas orçamentárias previstas para o exercício de 2019 e os respectivos valores executados são demonstradas no quadro a seguir:

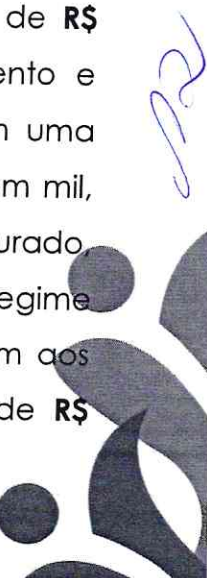
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS – Programa de Trabalho	PREVISTAS	REALIZADAS
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	15.034.800,00	13.247.826,86
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS (Responsabilidade IPREMB - Benefícios concedidos a partir de 2006)	135.052.500,00	134.109.153,72
PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E BENEFÍCIOS (Responsabilidade Município de Betim - Benefícios concedidos até 31/12/2005)	35.124.000,00	34.847.677,02
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS	50.000,00	0,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	100.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.000,00	6.819,80
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	10.000.000,00	0,00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA - SEDE IPREMB	1.000.000,00	0,00
PAGAMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA	2.100.000,00	1.895.218,72



PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	115.500,00	66.308,42
PAGAMENTO DE IDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTOS	40.000,00	11.857,00
PAGAMENTO DE ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00
RESERVA DO RPPS	63.794.240,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>263.597.040,00</b>	<b>185.184.861,54</b>

Tabela 13: Despesas Orçamentárias. Fonte: Balanço Orçamentário – 2019

As despesas com pagamento de inativos e pensionistas a partir de janeiro/2006 são de responsabilidade do IPREMB, conforme Lei Municipal nº 4.275/2005, e os pagamentos anteriores dos inativos e pensionistas, até 31/12/2005, são de responsabilidade do Município, que tem o dever de repassar mensalmente os recursos financeiros decorrentes deste pessoal. Porém, no exercício de 2019, a folha de pagamento do pessoal de responsabilidade da Prefeitura de Betim totalizou uma despesa de R\$ **34.847.677,02** (trinta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos). Foram repassados pelo Município recursos financeiros para tal fim no montante de **R\$ 12.208.551,86** (doze milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), porém, deste repasse, o valor de **R\$ 4.762.387,51** (quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) refere-se aos repasses devidos referentes às competências de Novembro/18 e Dezembro/18 não repassados no exercício de 2018. Assim sendo, só foi repassado para cobrir as despesas da folha de pagamento do exercício de 2019 o valor de **R\$ 7.446.164,35** (sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), que resultou em uma diferença de **R\$ 27.401.512,67** (vinte e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos). Deste valor apurado, deduz-se o total correspondente à Compensação Financeira entre o Regime Geral e o Regime próprio, recebida pelo IPREMB, mas que se referem aos aposentados de responsabilidade da Prefeitura de Betim no valor de **R\$**





**2.679.350,66** (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), o que resultou em um déficit de **R\$ 24.722.162,01** (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo), o qual foi inscrito como Dívida do ente, que vem sendo cobrada mensalmente, mas que até 31/12/2019 (fim do exercício) não havia sido regularizada.

No exercício de 2019 houve uma pequena despesa com aquisição de equipamentos e material permanente no valor de **R\$ 6.819,80** (seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**IV- "procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais".**

Edição da Lei nº 6172, de 24 de fevereiro de 2017 que:

"Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Betim com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Betim - IPREMB, relativos às competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no art. 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008 e nas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013, da seguinte forma:

"Art. 3º, § 1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidas de juros simples de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescidas de juros simples de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Foram firmados 7 (sete) Parcelamentos/Reparcelamentos com o município como se segue:

1- Em 19/03/2013, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos nº **656/2013**, com



fundamento na Lei Municipal nº 5.461/2013, relativos ao período de dezembro de 2010 a outubro de 2011, no valor de **R\$ 22.337.964,36** (vinte e dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

2- Em 16/04/2013, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos nº **815/2013**, com fundamento na Lei Municipal nº 5.461/2013, relativo a Juros de Atrasos de Repasse do período de 2006 a 2010, no valor de **R\$ 6.124.536,04** (seis milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

3- Em 20/03/2017, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº **41/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 06/2012 a 10/2012, no valor de **R\$ 17.464.111,90** (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos).

4- Em 24/03/2017, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº **328/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2016 a 12/2016, no valor de **R\$ 13.057.807,83** (treze milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos).

5- Em 20/03/2017, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº **339/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 01/1993 a 03/2006, no valor de **R\$ 148.026.906,30** (cento e quarenta e oito milhões, vinte e seis mil, novecentos e seis reais e trinta centavos).





6- Em 12/06/2017, foi firmado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº **564/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 01/2017 a 04/2017, no valor de **R\$ 16.589.302,73** (dezesesseis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos).

7- Em 05/06/2018, foi formalizado com a Prefeitura Municipal de Betim o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos nº **1955/2017**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.172/2017, relativo ao período de 11/2012 a 10/2016 no valor de **R\$ 152.993.504,46** (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Segue, no quadro abaixo, a posição dos sete parcelamentos em 31/12/2019:

Numero do Parcelamento	Nº de Parcelas	Valor Nominal do PARCELAMENTO	Nº Parcelas Pagas	Valor Nominal da Dívida - 31/12/19
656/2013	240	22.337.964,36	82	14.705.826,66
815/2013	240	6.124.536,04	81	4.057.505,14
41/2017	240	17.464.111,90	33	15.062.796,61
328/2017	60	13.057.807,83	33	5.876.013,54
339/2017	240	148.026.906,30	33	127.673.206,56
564/2017	60	16.589.302,73	30	8.294.651,33
1955/2017	200	152.993.504,46	19	138.459.121,59
<b>TOTAL NOMINAL DA DÍVIDA COM PARCELAMENTOS</b>				<b>314.129.121,43</b>

Conclui-se que o saldo devedor nominal da Dívida Ativa das contribuições previdenciárias até 31/12/2019 totalizou o valor de **R\$ 314.129.121,43** (trezentos e quatorze milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Foi apurado o pagamento **regular** das parcelas decorrentes dos parcelamentos e reparcamentos vigentes no exercício de 2019.

As parcelas pagas no exercício de 2019 foram corrigidas e atualizadas com juros, que proporcionaram uma receita referente à atualização e juros



no valor de **R\$ 7.006.738,32** (sete milhões, seis mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

**V – “data da realização do último cálculo atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA”**

Não houve Reavaliação Atuarial em 2019. Assim sendo, a Provisão Matemática Previdenciária e do passivo não circulante não foram atualizados. Portanto, é a mesma avaliação apresentada no cálculo atuarial de 2018, ou seja, o valor de **R\$ 1.442.528.777,53** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Seguem abaixo os dados do último cálculo atuarial. Eles se referem à Reavaliação Atuarial 2018.

Data Cálculo Atuarial	Data-Base	Nome do Atuário	MIBA
31/12/2017	31/12/2017	Raphael K. Cunha Silva	1.453
31/12/2017	31/12/2017	Henrique Santos Santana	2.800

Tabela 14: Fonte: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial

**RESULTADO DA REAVLIAÇÃO ATUARIAL 2018  
(BALANÇO ATUARIAL)**

	Discriminação	Valores
-	Valor presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	R\$ (1.232.726.297,91)
+	Valor presente das Contribuições Futuras (Aposentados)	R\$ 15.504.360,49
-	Valor presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	R\$ (88.953.869,33)
+	Valor presente das Contribuições Futuras (Pensionistas)	R\$ 666.988,14
+	Compensação Previdenciária	R\$ 132.168.016,72
=	<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedidos)</b>	<b>R\$ (1.173.340.801,89)</b>
-	Valor presente dos Benefícios Futuros	R\$ (1.755.060.313,10)
+	Valor presente das Contribuições Futuras	R\$ 366.235.508,59



+	Valor presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ -
+	Compensação Previdenciária	R\$ 175.506.031,31
=	<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a conceder)</b>	<b>R\$ (1.213.318.773,20)</b>
-	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (1.173.340.801,89)
-	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (1.213.318.773,20)
=	<b>Reservas Matemáticas (RMBC + RMBaC)</b>	<b>R\$ (2.386.659.575,08)</b>
+	Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.442.528.777,53
=	<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (944.130.797,55)</b>
-	<b>Reserva a Amortizar</b>	<b>R\$ (944.130.797,55)</b>

Tabela 15: Balanço Atuarial. Fonte: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial

#### VI – “certificação do atendimento aos art. 8º, 10 e 11 da Portaria MPAS nº 4.992/99”.

Certificamos que há apenas um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Município de Betim, sendo gerido por uma única unidade, qual seja, o Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, consoante estipulam as Leis Municipais nº 4.275/2005 e nº 4.276/2005.

Cumpra afirmar, ainda, que não foi celebrado convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre o Município e outro, ou ainda com Estados. Nesse sentido, atestamos o cumprimento também dos arts. 10 e 11 da citada Portaria.

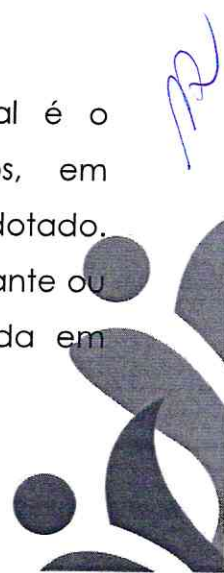
Em outubro de 2019, foi publicado o Decreto nº 41.807, de 27 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto 41.827, de 15 de outubro de 2019. Eles regulamentaram a concessão do auxílio doença e licença maternidade e paternidade, e licença por motivo de doença em pessoa da família. O trâmite interno dos requerimentos destes benefícios foi definido na Portaria nº 523, de 10 de outubro de 2019, publicada no órgão oficial em 17 de outubro de 2019. Além disso, para viabilizar a concessão destes benefícios, foi firmado o convênio entre o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e o Instituto de Previdência do Município de Betim, que foi publicado no órgão oficial em 23 de novembro de 2019.

Porém, em novembro, foi publicada a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Ela determina em seu Art. 9º, § 2º, que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte e no § 3º que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Para formalizar que esse tipo de benefício vedado pela Emenda 103 não seria concedido pelo IPREMB, a autarquia municipal encaminhou o Ofício 910/2019 para a Prefeitura Municipal de Betim. Além disso, foi publicada, dia 28/12/2019, no órgão oficial, a portaria nº 653, de 17/12/2019, que revoga a Portaria nº 523/2019 por ser incompatível com a EC nº 103. Mesmo assim, houve um lapso temporal entre a vigência dos decretos e a publicação da Emenda e que, por isso, ficou a cargo do Instituto o ônus decorrente da licença ou auxílio superior a 15 (quinze) dias consecutivos (através de ressarcimento à Prefeitura Municipal de Betim). Isso gerou cerca de 100 (cem) solicitações deste tipo para se verificar a devida concessão pelo IPREMB. Entretanto, as despesas referentes a estes benefícios não foram efetuadas no exercício de 2019. Assim, os valores serão repassados ao município e contabilizados no exercício de 2020.

**VII – “*indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional*”.**

Cabe informar que Contribuição Normal ou Custo Normal é o montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado. Enquanto que Contribuição Especial ou Custo Suplementar é o montante ou percentual utilizado para amortizar déficit ou insuficiência apurada em avaliação atuarial.





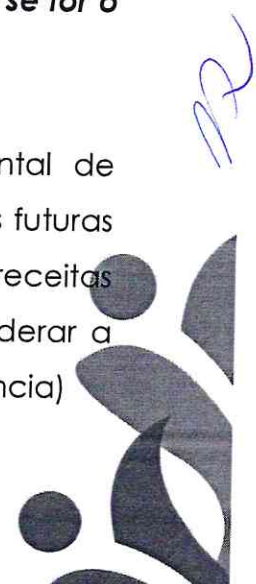
A Lei Municipal nº 4.275/2005 estabelece que as alíquotas de contribuição são de **11%** (onze por cento) contribuição previdenciária do patronal Município, **11%** (onze por cento) contribuição previdenciária dos segurados ativos e **11%** (onze por cento) contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas (sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS). Em 06 de maio de 2011 a Lei Municipal nº 5.137 criou a alíquota suplementar à contribuição patronal, em 2012, a Lei Municipal nº 5.350/2012 alterou a tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 5.137/2011, em 2015, a Lei Municipal nº 5.997 de 28 de dezembro de 2015 revoga a Lei Municipal nº 5.350/2012. No exercício de 2016, foi criado o Decreto Municipal nº 40.218/2016, que altera a tabela da Lei Municipal nº 5.997/2015 e em 29 de agosto de 2018, foi criado o Decreto Municipal nº 41.363, que estipulou nova tabela de alíquota de contribuição suplementar, sendo que, para o ano de 2019, o percentual ficou em **3,95%** (três vírgula noventa e cinco por cento).

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
Ente (Decreto 41.363/2018)	14,30%	JAN/2019 A AGO/2019
Ente (Decreto 41.363/2018)	14,95%	SET/2019 A AGO/2020
Servidores Ativos	11%	01/04/2006
Inativos	11%	01/04/2006
Pensionistas	11%	01/04/2006

Tabela 16: Percentual de Contribuição. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB - 2019

**VIII- “informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso”.**

Considerando os conceitos básicos da equação fundamental de equilíbrio atuarial  $RECEITA = DESPESA$  ou valor atual das contribuições futuras é igual ao valor atual dos benefícios futuros e, ainda, valor atual das receitas futuras é igual ao valor atual dos encargos futuros, podemos considerar a situação atuarial de um plano em três aspectos: ( $\leq$  sinal de equivalência)



- Deficitário; <= inadmissível
- Equilibrado; <= ideal
- Superavitário; <= admissível

Assim, o Plano de Benefícios encontra-se deficitário quando a diferença entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial for negativa. Inversamente, encontra-se superavitário quando a diferença for positiva.

O cálculo das Reservas Técnicas, tendo por base as informações cadastrais em 31/12/2017, são os valores apresentados no Cálculo Atuarial para o exercício de 2018 tendo em vista que, não foi elaborado o Cálculo Atuarial em 2019:

- A)** Reserva de Benefícios a conceder (RMBaC) de **R\$ 1.213.318.773,20** (um bilhão, duzentos e treze milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
- B)** Reserva de Benefícios Concedidos (RMBC) de **R\$ 1.173.340.801,89** (um bilhão, cento e setenta e três milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos);
- C)** Reserva Matemática de **R\$ 2.386.659.575,08** (dois bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos);
- D)** Ativo Líquido do Plano de **R\$ 1.442.528.777,53** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que é o saldo de acordo de parcelamentos, mais as aplicações financeiras, saldo em conta corrente, direitos e bens;
- E)** Valor Atual da Compensação previdenciária a Receber de **R\$ 175.506.031,31** (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, trinta e um reais e trinta e um centavos);
- F)** O cálculo atuarial, **data base de 31/12/2017**, apurou o **Déficit Atuarial** de **R\$ 944.130.797,56** (novecentos e quarenta e quatro milhões, cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).





No segundo semestre de 2019, algumas medidas de redução de custos foram tomadas para buscar o equilíbrio financeiro do IPREMB. Foram reduzidos os custos com pagamentos de horas extras, contratos, viagens para cursos e assembleias e resultante de revisão de aposentadoria. Com isso, o IPREMB economizou **R\$ 275.383,05** (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), havendo uma redução de 78% (setenta e oito por cento), conforme comparativo dos períodos de janeiro a julho e agosto a dezembro de 2019. O relatório completo de redução de custos/2019 do IPREMB está disponibilizado no Portal da Transparência: <http://www.ipremb.betim.mg.gov.br/wpcontent/uploads/2020/02/RELATORIOIPREMB.pdf>

Houve, ainda, a realização de recadastramento e prova de vida dos servidores inativos pensionistas, o que possibilita maior controle para identificação de possíveis benefícios irregulares.

Com o recadastramento e a realização de auditoria interna para verificar a conformidade da concessão de pensão, o pagamento de um benefício foi suspenso até que se conclua a análise e apuração do direito à permanência do recebimento do benefício.

**IX - certificação dos valores de repasse recebidos no IPREMB das Entidades Internas do Município e de outras Entidades Externas da Administração Indireta, de forma Individualizada.**

REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES ATIVOS

2019	REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					
	SEGURADO	PATRONAL	SUPLEMENTAR	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
PM BETIM	6.801.730,83	5.261.005,24	1.417.128,78	77.265,43	0,00	13.557.130,28
FUNDEB	12.338.218,64	9.627.221,35	2.590.914,35	0,00	0,00	24.556.354,34
SEMED	3.324.866,02	2.540.453,68	691.376,65	49.039,63	0,00	6.605.735,98
FUNDO ASSIST. SOCIAL	20.685,26	20.685,26	3.009,63	0,00	0,00	44.380,15

SAÚDE	19.937.605,03	7.120.670,82	2.132.646,13	136.880,20	0,00	29.327.802,18
FUNARBE	141.920,40	141.891,43	44.627,13	58,23	0,00	328.497,19
IPREMB	183.708,71	157.331,54	50.395,15	2.204.212,57	150.023,60	2.745.671,57
CÂMARA DE BETIM	726.360,17	726.360,17	234.111,08	21.803,99	0,00	1.708.635,41
<b>TOTAL</b>	<b>43.475.095,06</b>	<b>25.595.619,49</b>	<b>7.164.208,90</b>	<b>2.489.260,05</b>	<b>150.023,60</b>	<b>78.874.207,10</b>

Tabela 17: Repasse contribuição servidores do Município. Fonte: Divisão de Contabilidade - IPREMB

### REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO, E LICENCIADOS

2019	REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS					
	SEGURADO	PATRONAL	SUPLEMENTAR	INATIVOS	PENSIONISTAS	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	13.788,54	13.788,54	4.385,40	0,00	0,00	31.962,48
CÂMARA M. BELO HORIZONTE	4.149,19	4.149,19	1.201,02	0,00	0,00	9.499,40
ESTADO DE MG	12.108,69	12.108,69	2.201,42	0,00	0,00	26.418,80
HOSPITAL ODILON BEHRENS	10.272,60	10.937,52	2.596,68	0,00	0,00	23.806,80
PM BELO HORIZONTE	16.968,59	24.724,24	7.066,76	0,00	0,00	48.759,59
PM BRUMADINHO	18.464,46	18.464,46	5.227,86	0,00	0,00	42.156,78
PM CONTAGEM	29.518,51	31.497,49	7.855,20	0,00	0,00	68.871,20
PM ITABIRITO	3.171,26	3.247,36	901,42	0,00	0,00	7.320,04
PM JUATUBA	1.372,28	1.372,28	425,81	0,00	0,00	3.170,37
PM NOVA LIMA	8.588,44	8.588,44	2.317,23	0,00	0,00	19.494,11
PM SÃO JOAQUIM BICAS	3.889,44	3.889,43	915,80	0,00	0,00	8.694,67
PM SERRA/ES	19.878,99	20.362,38	6.094,01	0,00	0,00	46.335,38
SERVIDORES LICENCIADOS	34.403,29	36.734,14	4.041,89	0,00	0,00	75.179,32
<b>TOTAL</b>	<b>176.574,28</b>	<b>189.864,16</b>	<b>45.230,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>411.668,94</b>

**X – “comprovação da observância do disposto na Resolução CMN nº 3922/2010, de 25 de novembro de 2.010 do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social”.**

O montante dos recursos arrecadados pelo Instituto encontra-se aplicado, tendo sido respeitada a Resolução BACEN/CMN nº 3.922/2010 e suas posteriores alterações.



	<b>Modalidades de Aplicações</b>	<b>Limite % Resolução 3.922/2010</b>	<b>Política de Investimentos - IPREMB 2019</b>	<b>Carteira do IPREMB - Dezembro/2019</b>
<b>ARTIGO</b>	<b>Renda Fixa</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>69,80%</b>
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%	100%	3,95%
Art. 7º, I, "b"	FI 100% títulos TN -	100%	100%	39,22%
Art. 7º, I, "c"	ETF 100% Títulos Públicos	100%	100%	-
Art. 7º, II	Operações Compromissadas com TP	5%	5%	-
Art. 7º, III, "a"	FI Renda Fixa "Referenciado"	60%	60%	-
Art. 7º, III, "b"	ETF - Renda Fixa "Referenciado"	60%	60%	-
Art. 7º, IV "a"	FI de Renda Fixa - Geral	40%	40%	23,82%
Art. 7º, IV "b"	ETF - Demais Indicadores de RF	40%	40%	-
Art. 7º, V "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%	-
Art. 7º, VI "a"	CDB - Certificado de Depósito Bancário	15%	15%	-
Art. 7º, VI "b"	Poupança	15%	15%	-
Art. 7º, VII "a"	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	5%	5%	1,46%
Art. 7º, VII "b"	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	5%	1,34%
Art. 7º, VII "c"	FI Debêntures de Infraestrutura	5%	5%	-
<b>ARTIGO</b>	<b>Renda Variável</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>28,29%</b>
Art. 8º, I "a"	FI de Ações - Índices com no mínimo 50 ações	30%	30%	-
Art. 8º, I "b"	ETF - Índice de Ações (com no mínimo 50 ações)	30%	30%	-
Art. 8º, II "a"	FI de Ações - Geral	20%	20%	21,14%
Art. 8º, II "b"	ETF - Demais Índices de Ações	20%	20%	-
Art. 8º, III	FI Multimercado - Aberto	10%	10%	2,39%
Art. 8º, IV "a"	FI em Participações	5%	5%	2,46%
Art. 8º, IV "b"	FI Imobiliários	5%	5%	2,29%
Art. 8º, IV "c"	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	-
<b>ARTIGO</b>	<b>Investimentos no Exterior</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>1,91%</b>
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	-
Art. 9º, II	ETF - Investimento no Exterior	10%	10%	-
Art. 9º, III	Ações BDR Nível I	10%	10%	1,91%



***XI – informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativos ao exercício anterior, nos termos do § 3º do art. 17 da portaria MPAS 4.992/99, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício estimado à referida taxa.***

A Lei Municipal nº 4.275/2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.110/2011, determina que o valor anual da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Betim será de **1%** (um por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS apurado no exercício financeiro anterior, conforme Portaria nº 183/2006 do Ministério da Previdência Social.

Em 2018, a Despesa com Pessoal foi **R\$ 781.295.370,61** (setecentos e oitenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos), gerando desta forma o limite de despesa administrativa no valor de **R\$ 7.812.953,70** (sete milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Os gastos efetivos do IPREMB com a administração do RPPS em 2019 foram de **R\$ 4.054.543,07** (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos), equivalentes a **0,52%** (zero vírgula cinquenta e dois por cento) do total para o ano.

A Portaria nº 402/2008 MPAS, em seu artigo 15, determina que o limite para gastos administrativos é de **2%** (dois por cento). Já a Lei Municipal nº 4.275/2005, que normatiza o RPPS do Município em seu artigo 14 (redação dada pela Lei Municipal nº 5.110/2011) prevê tal limite sendo de **1%** (um por cento). Logo, conclui-se que o RPPS está dentro do limite legal, tanto no âmbito federal quanto no âmbito municipal dos gastos com o pessoal, bem como outros necessários para o funcionamento da Administração Pública.

Em resposta às ressalvas feitas pelo Conselho Fiscal na reunião extraordinária, realizada no dia 12/03/2019, em que foi apresentado o Relatório de Prestação de Contas Anuais/2019, a Divisão de Contabilidade





encaminhou nota explicativa, que passa a compor este relatório (Anexo II, páginas 56 e 57).

## **DO PARECER CONCLUSIVO**

Cabe ressaltar que este relatório se refere à prestação de contas do exercício de 2019 e a atual auditora do IPREMB assumiu o cargo em março de 2020, sendo sua nomeação publicada no órgão oficial do dia 03 de março de 2020, por meio da Portaria nº 122/2020.

Os dados contábeis para comporem este relatório foram disponibilizados pela Divisão de Contabilidade, que não apresentou o Balanço/2019 de forma a possibilitar a confirmação dos números, por isso, eles foram conferidos com os balancetes constantes no Portal da Transparência. No Anexo I deste relatório, há cópia do Memorando 003/2020 da Divisão de Contabilidade com as considerações para justificar a impossibilidade do envio das informações necessárias.

Este Parecer visa atender os termos da Instrução Normativa nº 09/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange à fiscalização do cumprimento dos programas e metas estabelecidos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Nossa responsabilidade é a de expressar manifestação sobre a regularidade das contas do Administrador Público, relativa aos seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial do IPREMB.

Em que pese o número reduzido de colaboradores, prezamos pelo controle dos riscos administrativos e mantivemos o mecanismo interno de boas práticas sempre atuante e atualizado por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas.



A metodologia que esta Auditoria e Controle Interno adotou foi de uma avaliação por amostragem de documentos disponibilizados nesta Autarquia, o que gera uma razoável segurança das informações prestadas.

A Auditoria e Controle Interno buscou avaliar, no limite de suas possibilidades técnicas, a eficiência e eficácia das ações, metas e prioridades, bem como o cumprimento do orçamento fiscal de suas receitas e despesas.

As considerações estão consubstanciadas ao longo deste relatório, não comprometendo no todo e em aspectos relevantes os objetivos e as metas deste Instituto de Previdência Social no ano de 2019, analisadas quanto à eficiência e à eficácia, do estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, o que uma avaliação viável quanto ao resultado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Esta Auditoria e Controle Interno, em conclusão, expressa opinião sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja recomendação é pela regularidade das contas.

Betim 10/03/2020

  
**Edilaine de Jesus da Silva Vieira**  
**Auditor**

Edilaine de Jesus da Silva Vieira  
Mat. 1128363 - IPREMB  
Chefe da Divisão de Auditoria





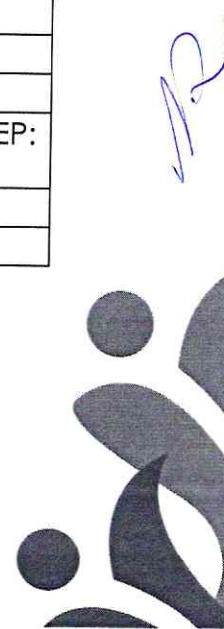
**GESTORES RESPONSÁVEIS DO EXERCÍCIO DE 2019****PRESIDÊNCIA:**

Nome:	MAURÍCIO SANTOS LEÃO RESENDE
CPF:	864.655.386-87
RG:	M-5.450.334
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0202243-5
Endereço Residencial:	Rua Arcanjo de Lima, nº 102, Apto 302 – Bairro Grajaú – Belo Horizonte/MG – CEP 30.430-670
E-mail:	mauricioslresende@gmail.com
Período:	01/01/2019 a 24/07/2019

Nome:	BRUNO FERREIRA CYPRIANO
CPF:	037.065.536-27
RG:	M-6016220
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0118897-6
Endereço Residencial:	
E-mail:	presidencia.ipremb.2019@gmail.com
Período:	25/07/2019 a 31/12/2019

**PROCURADORIA AUTÁRQUICA:**

Nome:	REJANE SOUZA RIBEIRO
CPF:	041.035.656-59
RG:	MG-10.926.629
Cargo:	Assessor Jurídico
Matrícula:	0540547-7
Endereço Residencial:	Rua Lara, nº 376 – Bairro Salomé – Betim/MG – CEP: 32.603-306
E-mail:	rejanesouzaribeiro@yahoo.com.br
Período:	01/01/2019 a 31/12/2019



**DIVISÃO DE CONTABILIDADE:**

Nome:	CAMILA FRANCISCA NOLASCO BESSA
CPF:	055.704.156-29
RG:	MG-12.315.970
Cargo:	Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG:	095.708
Matrícula:	0540218-8
Endereço Residencial:	Rua João Felizardo, nº 102 – Bairro Residencial Lagoa – Betim/MG – CEP: 32.606-290
E-mail:	camila.nolasco@outlook.com
Período:	01/01/2019 a 24/07/2019

Nome:	MARCELO JORGE DA MATA
CPF:	297.722.226-04
RG:	MG-1.075.534
Cargo:	Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/MG:	42.897
Matrícula:	0542267-7
Endereço Residencial:	Maria Inácia de Miranda, nº 220 – Ingá Alto – Betim/MG – CEP: 32640-388
E-mail:	marcelo@betim.mg.gov.br
Período:	25/07/2019 a 31/12/2019

**AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:**

Nome:	GLAUCO ANDERSON FERREIRA SANCHES
CPF:	056.031.646-11
RG:	MG-7.146.249
Cargo:	Auditor
Matrícula:	0540285-9
Endereço Residencial:	Rua Rio Jaguaribe, nº 290 – Bairro Água Branca – Contagem/MG – CEP: 32.371-570
E-mail:	glaucocmc@hotmail.com
Período:	01/01/2019 a 24/07/2019

Nome:	JAQUELINE CALDAS DE SOUZA
CPF:	043.694.746-39
RG:	M-11.422.035
Cargo:	Auditora
Matrícula:	0133201-5
Endereço Residencial:	Rua Isaura Antônio Salomão, nº 10ª – Bairro Quintas do Godoy – Betim/MG – CEP: 32616-380



E-mail:	jaquelinecaldas@hotmail.com
Período:	25/07/2019 a 15/09/2019

Nome:	CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA
CPF:	077.614.436-70
RG:	56.053.293-3
Cargo:	Auditora
Matrícula:	0210070-3
Endereço Residencial:	Alameda dos Coqueiros, nº 169 – Cond. Quintas da Lagoa – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000
E-mail:	cissamartina@hotmail.com
Período:	16/09/2019 a 31/12/2019

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

Nome:	KÊNIA DELFINO DE AGUIAR
CPF:	076.573.676-44
RG:	MG-14.830.643
Cargo:	Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula:	0540382-0
Endereço Residencial:	Rua dos Antúrios, nº 221, Apto 301, Bloco 09 – Bairro Sapucaia – Contagem/MG – CEP: 32.071-135
E-mail:	knaguiar@yahoo.com.br
Período:	01/01/2019 a 24/07/2019

Nome:	VALÉRIA COSME DAMIÃO RODRIGUES
CPF:	937.184.976-20
RG:	M-7.272.211
Cargo:	Chefe da Divisão Administrativa
Matrícula:	0111493-0
Endereço Residencial:	Rua Curvelo, nº 100 – Marimbá – Betim/MG – CEP: 32.623-202
E-mail:	Nutrival_@hotmail.com
Período:	25/07/2019 a 31/12/2019

### DIVISÃO DE BENEFÍCIOS:

Nome:	JOSIANE DE FREITAS AMÂNCIO
CPF:	062.221.756-94
RG:	M-8.235.572
Cargo:	Chefe da Divisão de Benefícios
Matrícula:	0540225-5

Endereço Residencial:	Rua Xingu, nº 65 – Bairro Brasília – Betim/MG – CEP: 32.600-310
E-mail:	josy_26@hotmail.com
Período:	01/01/2019 a 15/09/2019

Nome:	JAQUELINE CALDAS DE SOUZA
CPF:	043.694.746-39
RG:	M-11.422.035
Cargo:	Chefe da Divisão de Benefícios
Matrícula:	0133201-5
Endereço Residencial:	Rua Isaura Antônio Salomão, 10º – Quintas do Godoy – Betim/MG – CEP:
E-mail:	jaquelinecaldas@hotmail.com
Período:	16/09/2019 a 31/12/2019

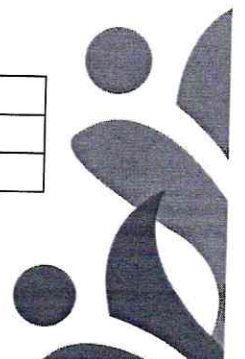
#### DIVISÃO DE INVESTIMENTOS:

Nome:	PAULA CRISTINA DE CASTRO
CPF:	042.468.516-71
RG:	MG-11.027.959
Cargo:	Chefe da Divisão de Investimentos
Matrícula:	0540233-6
Endereço Residencial:	Rua Padre Couto, nº 15 – Bairro Retiro – Nova Lima/MG – CEP: 34.003-554
E-mail:	castrocpaula@gmail.com
Período:	01/01/2019 a 24/07/2019

Nome:	BRASIL CASTRO E SILVA
CPF:	037.686.002-20
RG:	MG-21.653.406
Cargo:	Chefe da Divisão de Investimentos
Matrícula:	054262-8
Endereço Residencial:	Avenida Presidente Kubitscheck, nº 787, apto 401 – Centro – Betim/MG – CEP: 32.600-205
E-mail:	brasilcastro@terra.com.br
Período:	25/07/2019 a 31/12/2019

#### OUVIDORIA:

Nome:	MATEUS FELIPE DOS SANTOS
CPF:	129.959.016-02
RG:	MG-19.268.154





Cargo:	Ouvidor
Matrícula:	0540441-0
Endereço Residencial:	Rua Ivaí, nº 600 – Bairro Salomé – Betim/MG – CEP: 32.603-310
E-mail:	mateus.ipremb@gmail.com
Período:	01/01/2019 a 24/07/2019

Nome:	CISSA MARTINA DAIANA OLIVEIRA
CPF:	077.614.436-70
RG:	56.053.293-3
Cargo:	Ouvidora
Matrícula:	0210070-3
Endereço Residencial:	Alameda dos Coqueiros, nº 169 – Cond. Quintas da Lagoa – Sarzedo/MG – CEP: 32.450-000
E-mail:	cissamartina@hotmail.com
Período:	25/07/2019 A 15/09/2019

Nome:	LUMA YASMIN DOS SANTOS POZZOLINI
CPF:	088.285.656-16
RG:	MG-13.926.590
Cargo:	Ouvidora
Matrícula:	0542299-3
Endereço Residencial:	Rua Rio Grande do Sul, 956, apto 301 – Nossa Senhora das Graças – Betim/MG – CEP: 32.604-606
E-mail:	lumayasmin@gmail.com
Período:	01/10/2019 a 31/12/2019

### CONSELHO FISCAL:

Nome:	MANOEL LOPES GONÇALVES
CPF:	204.791.746-87
RG:	MG-263.886
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0100603-7
Endereço Residencial:	Rua da Bélgica, 112 - Bairro Jardim Casa Branca, Betim/MG – CEP: 32656-512
E-mail:	lopes.goncalves@globo.com
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019

Nome:	GISELE SPOSITO MORAIS CUNHA
CPF:	012.664.496-98
RG:	M-11.077.775

Cargo:	Presidente
Matrícula:	0125134-1
Endereço Residencial:	Rua João Rodrigues da Silva, 565 – Bueno Franco – Betim/MG – CEP: 32.671-740
E-mail:	gisposito07@gmail.com
Período:	01/07/2019 a 31/12/2019

**CONSELHO MUNICIPAL:**

Nome:	ELLEN ISES MENDES
CPF:	679.465.776-72
RG:	M-4.044.827
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0105261-6
Endereço Residencial:	Rua Silva Guimaraes 472, apt 301 Senhora das Graças – Betim/MG - CEP: 32604-624
E-mail:	ellenmendesises@gmail.com
Período:	01/01/2019 a 30/06/2019

Nome:	ANA MÉRCIA PEREIRA
CPF:	036.701.176-01
RG:	MG-8.465.700
Cargo:	Presidente
Matrícula:	0134601-6
Endereço Residencial:	Avenida Antônio Bernardino da Costa, nº 250, bloco 10, apto 402 – Jardim Petrópolis – Betim/MG – CEP: 32.656-700
E-mail:	anamerciaicm@gmail.com
Período:	01/07/2019 a 31/12/2019

**ATUÁRIO:**

Nome:	RAPHAEL K. CUNHA SILVA
MIBA:	1.453
Nome:	HENRIQUE SANTOS SANTANA
MIBA:	2.800



## Anexo I

Betim, 09 de março de 2020.

**Memorando Nº.** 003/2020.

**De:** Divisão de Contabilidade

**Para:** Auditoria e Controle Interno

**Assunto:** Resposta ao seu Memorando nº. 014/2020

Prezada,

Em resposta ao Memorando nº. 014/2020, através do qual solicita o relatório para o email da Auditoria e Controle Interno para registrar o recebimento formal das informações no setor, temos primeiramente que relatar as seguintes considerações sobre o referido relatório:

1- Até a presente data os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, gerados através do Sistema ZEUS-Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, se encontram com inconsistências, ou seja, com erro de soma, valores sem somatórios, erro na apuração do saldo patrimonial, dos restos e pagar, bem como valores distorcidos e com campos incompletos, não foi possível encaminhá-los para o Controle Interno.

2- Informamos que não cabe a Contabilidade emitir relatórios sobre o encerramento do exercício para o Controle Interno, tal responsabilidade é exclusiva do Controle Interno, cabendo a Contabilidade apenas encaminhar os Balanços para o referido setor.

3- Como mencionado no item 1, tendo em vista as inconsistências dos Balanços, passamos as informações para o Controle Interno, decorrentes dos



Balancetes Mensal da Receita, da Despesa, bem como do Balancete Contábil de Dezembro/2020 para apuração de certos valores.

Além destas divergências quanto aos relatórios anuais produzidos pelo ZEUS, temos tido muitos erros para encaminhar as informações ao SICOM referente ao acompanhamento mensal da execução orçamentária, dentre eles relacionamos as seguintes irregularidades:

- Arquivo OPS, contendo dados de outros órgãos
- Arquivo PARPPS preenchido, sendo que deveria ser preenchido somente no mês de dezembro ( Código do erro 72)
- Duplicidade de Pessoas cadastradas no arquivo PESSOA (Código do erro 403)
- Arquivo ORGAO com informações ausentes sobre o gestor, contador e controle interno (Código do erro 430 e 431)
- Itens que não pertencem ao órgão aparecem no arquivo ITEM, além de aparecerem, além de aparecerem como atualização de informações sendo que não forma cadastrados (Código do erro 553)
- Ausência de alguns contratos no arquivo CONTRATOS ( Código do erro 181)
- Contas Bancárias não cadastradas no arquivo CTB, embora estejam com movimentação zerada ( Código do erro 435)
- O item informado não foi localizado no cadastro de itens do órgão ou no arquivo ITEM desta remessa Mensal (Código do erro 417)
- Erro no arquivo CTB no campo tipoEntrSaida. O código informado não é reconhecido pelo SICOM, o qual corresponde ao código 08, sempre referente a perdas de investimento que podem ser observadas no arquivo EXT (Código do erro 6)
- Erro no arquivo EXT no campo CodOrgao e codEXT. A extra orçamentária informada não foi localizada no cadastro de extra





orçamentária do órgão no mês ou em meses anteriores (Código do erro 522)

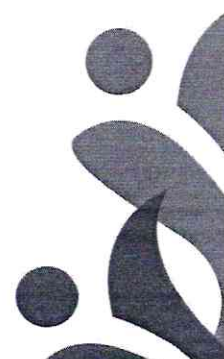
- A pessoa informada não foi localizada no cadastro de pessoas do órgão no mês ou em meses anteriores (Código do erro 404)

Assim sendo, solicitamos que o Controle Interno também intervenha junto à Tecnologia da Informação para regularização dos erros.

Atenciosamente,

Marcelo Jorge da Mata

Divisão de Contabilidade



## Anexo II

### NOTA EXPLICATIVA

#### **NOTA EXPLICATIVA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE-IPREMB**

A Divisão de Auditoria e Controle Interno realizou nessa última quinta-feira, 12/03/2020 a apresentação do Relatório do Controle Interno referente a Prestação de Contas do exercício de 2019 com o Conselho Fiscal do IPREMB.

Naquela ocasião, foi feita a apresentação da prestação de contas do exercício de 2019 referente a Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira do IPREMB. Diante da situação, os conselheiros fizeram um alerta sobre a divergência apresentada nas despesas referente ao programa "Operacionalização das Atividades do IPREMB" de R\$ 13.247.826,86 e o montante da despesa apresentada no item XI do relatório que demonstra os gastos efetivos do IPREMB com a administração do RPPS em 2019 de valor R\$ **4.054.543,07** (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três Reais e sete centavos). Uma vez que não havia sido clarificado esta posição no relatório, foi respondido para os conselheiros que a diferença referia-se ao valor do PASEP que foi computados dentro deste programa.

Até o mês de Outubro/19 as despesas com PASEP Mensal e o PASEP Parcelamento estavam sendo computadas na atividade "Operacionalização das Atividades do IPREMB", que a partir do mês de novembro/19 foram lançados no Programa "PAGAMENTOS DE ENCARGOS TRIBUTARIOS" e "PAGAMENTO DE DIVIDA TRIBUTARIA-IPREMB", respectivamente, face a aprovação do Crédito Especial, destinado a alocar estas despesas. Desta forma, expomos abaixo, demonstrativo da apuração referente às Despesas Administrativas no exercício de 2019:





<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS – Exercício 2019</b>	
OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREMB	13.247.826,86
Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP – Mensal e Parcelamento)	( 9.037.366,53 )
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>4.210.460,33</b>

Cabe salientar que houve erro material na apuração do valor da Despesas Administrativas encaminhado para a divisão de Auditoria e Controle Interno para compor o relatório da Prestação de Contas no valor de **R\$ 4.054.543,07** (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três Reais e sete centavos), que após reconferidas apresentaram um valor real de **R\$ 4.210.460,33** (Quatro milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta Reais e trinta e três centavos), tendo em vista que não foi considerado o valor referente a RESTOS A PAGAR na apuração da mesma.

Nesse sentido, a Despesa Administrativa no valor de R\$ 4.210.460,33, a qual representou um percentual de 0,53% da Despesa com Pessoal, que foi de **R\$ 781.295.370,61** (Setecentos e oitenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta Reais e sessenta e um centavos) no exercício de 2018. Portanto, apesar do erro material na demonstração inicial deste gasto e mesmo com um novo valor apresentado, não trouxe prejuízo na conclusão que o IPREMB está dentro do limite legal, tanto no âmbito federal quanto no âmbito municipal dos gastos Administrativos, bem como outros necessários para o funcionamento da Administração Pública.

Betim, 16 de Março de 2020

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, como órgão de fiscalização, tem a missão central de aferir as conformidades legais e estatutárias por meio de PARECER.

Vale registrar que a legislação que alcança o Conselho Fiscal no caso dos RPPS é a Lei nº 9.717/98, que regulamenta a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, dispõe:

*"Art. 8º - Os dirigentes do órgão ou da entidade gestora do regime próprio de previdência social dos entes estatais, bem como os membros dos **conselhos** administrativo e **fiscal** dos fundos de que trata o art. 6º, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime repressivo da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e alterações subseqüentes, conforme diretrizes gerais.*

*Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais." (grifos nossos)*

Além disso, a Instrução Normativa nº 09/2008, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais, prevê em seu art. 1º, §§ 1º e 2º, o que se segue:

*empof:*



*"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária".*

*§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do **parecer do Conselho Fiscal ou similar**.*

*§ 2º - "Na falta do parecer do Conselho Fiscal ou similar, será necessária a apresentação de declaração sobre a não existência desses Conselhos, de acordo com a previsão legal ou estatutária." (grifos nossos).*

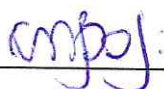
Tal prerrogativa do Tribunal de Contas tem por objetivo buscar o paradigma da boa governança das finanças públicas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, que é aplicável aos entes federados - União, Estados, Municípios, Distrito Federal – como também aos fundos, **autarquias**, fundações e empresas estatais.

Este Conselho Fiscal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, da Lei Municipal nº 4.275/2005 e art. 1º da Lei Municipal nº 5.457/2013, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas referentes ao exercício findo em 31/12/2019, visando aferir esta execução orçamentária, apresentados aos presentes, no dia 12 de março de 2020.

*empbj*

Deste modo, atendendo à atribuição inerente ao Conselho Fiscal (art. 33, da Lei Municipal nº 4.275/2005 e art. 1º da Lei Municipal nº 5.457/2013), com base nos exames realizados à luz da legislação vigente, nos documentos citados acima, na avaliação atuarial da Entidade conforme Portaria MPAS nº 403/2008 e ainda nas informações prestadas por membros da Presidência, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à aprovação, com ressalvas, da Prestação de Contas e do Relatório do Controle Interno, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2019. Ressalvas apresentadas: ausência, na Tabela de Processos Administrativos de Compras, de informações a respeito do contrato de aluguel do prédio onde o IPREMB funciona e a outra é sobre a divergência apresentada nas despesas referentes à "Operacionalização das Atividades do IPREMB e o montante da despesa apresentada no item XI do relatório, que demonstra os gastos efetivos do IPREMB com a administração do RPPS em 2019. Além disso, também foi solicitado que os valores do Pasep fossem registrados.

12 de março de 2020



\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Fiscal